

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sérgio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Gabrieli Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Glauco Teixeira Antunes (Subsecretário)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Walter Fernandes Oliveira (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0612/2019 de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARCELLE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 16059, do Cargo Comissionado de **Gerente de Tesouraria**, da Secretaria de Fazenda do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 29.11.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0614/2019 de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRARI**, matrícula 15098, do Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0613/2019 de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCELLE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 16059, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Recursos Humanos**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 29.11.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1485 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **FABIO LUIS DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº. 2409, lotada (o) na Secretaria de Fazenda, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de 02/01/2020 e com término em 31/03/2020, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 21654/2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0610/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9272/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 9272/2019, cujo objeto é a **Pavimentação e Drenagem** da Avenida Abdias Antunes de Sá (Antiga Bangu) Bairro São Miguel e da Estrada do Cemitério, Bairro Santa Sofia, Seropédica RJ.

- 1) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 – Diretor de Patrimônio;
- 2) Wagner da Silva Melo – Matr. 16747 – Assessor Técnico Especializado;
- 3) Walter Santos Simões Junior – Matr.16683 –Assessor Técnico Especializado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 17 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0616/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5970/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato referente ao **Processo Administrativo nº 5970/2019 e ata de registro de preços nº 044/2019**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Funerários**.

- 1) Alessandra Braga da Silva Martins Dias – Matr. 2045 – Agente Administrativo Escolar;
- 2) Maurício Moraes Lopes – Matr. 3406 – Ajudante Geral;
- 3) Valmir Silva – Matr. 2125 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 18 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0611/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9273/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 9273/2019, cujo objeto é a **Pavimentação e Drenagem** de 25 Ruas no Bairro Boa Esperança, Seropédica RJ.

- 1) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 – Diretor de Patrimônio;
- 2) Wagner da Silva Melo – Matr. 16747 – Assessor Técnico Especializado;
- 3) Walter Santos Simões Junior – Matr.16683 –Assessor Técnico Especializado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 17 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0619/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5970/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato referente ao **Processo Administrativo nº 9326/2019 e contrato nº 088A/2019**, que tem como objeto a **Locação do Imóvel situado à Rua Abigail Vicente de Lima nº 28 – Bairro Fazenda Caxias, para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**.

- 1) Alessandra Braga da Silva Martins Dias – Matr. 2045 – Agente Administrativo Escolar;
- 2) Maurício Moraes Lopes – Matr. 3406 – Ajudante Geral;
- 3) Valmir Silva – Matr. 2125 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 18 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0618/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 08190/2017 e 7168/2018 - SW DE SEROPÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento ao segundo termo aditivo do contrato nº 023/2017, referente aos processos administrativos nº 08190/2017 e 7168/2018, cujo objeto é a prestação de serviços automotores, incluindo combustíveis para o transporte escolar e outras atividades pertinentes aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- 1) Meiri Queli Amaral Cordeiro – Matr. 16571 – Coord. de Compras;
- 2) Ricardo Luiz de Paulo Oliveira – Matr. 3322 – Operador de Maquinas
- 3) Jurandy Dias de Freitas Júnior – Matr. 3529 –Coord. Técnico de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0479/2019 e as disposições em contrário.

Seropédica, 18 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO, DO DECRETO 1437/19, PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO BOLETIM OFICIAL DE SEROPÉDICA EDIÇÃO 320 DE 19 de Novembro de 2019

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1437 de 14 Novembro de 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 661/19 de 08 de janeiro de 2019 (Lei que instituiu o orçamento de 2019); Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 0108.15.452.028.1032 | |
| 4490.51.00 (02)..... | R\$ 6.000.000,00 |
| Total..... | R\$ 6.000.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43 e anulação de dotações orçamentárias tendo em vista o percentual judicial mensal de gastos com orçamento, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.
BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT NA FONTE 02 (ROYALTIES)

| Ativo Financeiro | | Passivo Financeiro | |
|---------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Bancos | | D. D. O | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2018 | 18.979.207,27 | Restos a Pagar | 6.500.136,44 |
| | | SUPERÁVIT | 12.479.070,30 |
| Total | 18.979.207,27 | Total | 18.979.207,27 |

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 12.479.070,30 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta reais e trinta centavos), na fonte de recursos 02 (ROYALTIES).

| Ativo | Passivo |
|-----------------------------------|----------------------|
| c/c 17287 - 1 Fundo Esp. Petrol | 624.427,30 |
| c/c 24993 - 9 Royalties PET-ANP | 16.174,58 |
| c/c 26496 - 2 CEFX | 6.823,60 |
| c/c 0000015-3 Royalties - Caixa | 18.308.297,95 |
| c/c 000024-8 Royalties - Itau | 14,35 |
| c/c 000010-8 Royalties - Bradesco | 23.469,49 |
| Total | 18.979.207,27 |

SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 02 - Royalties

| | |
|--|-------------------------|
| Total de superávit apurado na fonte 02 (Royalties) (Tabela acima) | R\$ 12.479.070,83 |
| Decretos abertos por Superávit Financeiros na Fonte 02 (Royalties) | R\$ 6.000.000,00 |
| Total de Saldo de Superávit | R\$ 6.479.070,83 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2019.

SECRETARIO
Nilo Sergio Palmelins
Secretário de Fazenda
Mat. 16.557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1453 de 18 de dezembro, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.341.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| 05220.00 Fundo Municipal de Saúde | | Transferências de Recursos Próprios | |
|---|--|-------------------------------------|--------------|
| 2.837 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | | 1.341.000,00 |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | | 1.341.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | 1.341.000,00 | |
| Total da Unidade R\$ | | 1.341.000,00 | |
| Valor Total Suplementado R\$ | | 1.341.000,00 | |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$1.341.000,00 |
| III - Anulação de Dotação : | \$1.341.000,00 |

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| 05220.00 Fundo Municipal de Saúde | | Teto Financeiro de Média e Alta Com | |
|---|---|-------------------------------------|--------------|
| 2.133 | Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU | | 1.341.000,00 |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | | 1.341.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | 1.341.000,00 | |
| Total da Unidade R\$ | | 1.341.000,00 | |
| Valor Total Anulado R\$ | | 1.341.000,00 | |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro, 2019

Decreto Nº 1398 de 24 de julho, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$4.320.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA | | | |
|------------------------------------|--|---|---------------------|
| 01080.00 | Secretaria Municipal de Obras | | |
| 1.032 | Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação | Recursos Próprios | 2.300.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 2.300.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 2.300.000,00 |
| | | | |
| 01130.00 | Secretaria Municipal de Serviços Públicos | | |
| 2.037 | Iluminação Pública | Recursos Próprios | 2.020.000,00 |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 2.020.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 2.020.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 4.320.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$4.320.000,00
 III - Anulação de Dotação: \$4.320.000,00

Dotações Anuladas

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA | | | |
|------------------------------------|---|---|-------------------|
| 01070.00 | Secretaria Municipal de Fazenda | | |
| 1.169 | Encargos da Dívida com o INSS, Previdência por Contrato | Recursos Próprios | 200.000,00 |
| 3.2.9.0.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | Recursos Próprios | 500.000,00 |
| 4.6.9.0.71.01 | Principal da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação | Recursos Próprios | 200.000,00 |
| 4.6.9.0.71.02 | Principal da Dívida Contratual Resgatada /Previdência | Recursos Próprios | 900.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 900.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 900.000,00 |
| | | | |
| 01080.00 | Secretaria Municipal de Obras | | |
| 2.805 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | Recursos Próprios | 120.000,00 |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 120.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 120.000,00 |

Decreto Nº 1454 de 18 de dezembro, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$2.660.137,63, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA | | | |
|------------------------------------|---|---|---------------------|
| 01080.00 | Secretaria Municipal de Obras | | |
| 1.032 | Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação | Recursos Próprios | 2.660.137,63 |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 2.660.137,63 |
| | | Total da Unidade R\$ | 2.660.137,63 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 2.660.137,63 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$2.660.137,63
 III - Anulação de Dotação: \$2.660.137,63

Dotações Anuladas

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA | | | |
|------------------------------------|---|---|---------------------|
| 01080.00 | Secretaria Municipal de Obras | | |
| 1.032 | Infraestrutura, saneamento e pavimentação | Royalties | 2.660.137,63 |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 2.660.137,63 |
| | | Total da Unidade R\$ | 2.660.137,63 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 2.660.137,63 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro, 2019

[Assinatura]

Dotações Anuladas

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA | | | |
|------------------------------------|--|---|---------------------|
| 01130.00 | Secretaria Municipal de Serviços Públicos | | |
| 2.039 | Serviços de Limpeza Pública | Royalties | 3.300.000,00 |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 3.300.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 3.300.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 4.320.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho, 2019

[Assinatura]

DECRETO Nº 1455/2019

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 24 de dezembro de 2019 (terça-feira) e no dia 31 de dezembro de 2019 (terça-feira) para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 19 de dezembro de 2019

[Assinatura]
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**ERRATA - EDITAL N.º 027/2019 – SMECE
NOVO CONOGRAMA DE MATRÍCULAS**

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Marechal Fernando Coelhos, 414 - Centro
Seropédica - RJ - CEP: 23.894-395
CNPJ: 06.115.046/0001-32

Onde lê-se:

| Renovação dos Alunos da Rede Municipal | |
|---|-------------------------------------|
| 06/01/2020 a 17/01/2020 | |
| Matrículas Novas | |
| Evento | Data |
| Creche I e Creche II | Inscrição 02/01/2020 a 15/01/2020 |
| | Devolução das Inscrições 17/01/2020 |
| | Resultados: 04/02/2020 |
| Ed. Infantil I e II Ens. Fundamental (1º ao 9º Ano) EJA | 13/01/2020 a 24/01/2020 |

Leia-se:

| Renovação dos Alunos da Rede Municipal | |
|---|--------------------------------------|
| 02/01/2020 a 15/01/2020 | |
| Matrículas Novas | |
| Evento | Data |
| Creche I e Creche II | Inscrição: 02/01/2020 a 15/01/2020 |
| | Devolução das Inscrições: 17/01/2020 |
| | Resultados: 04/02/2020 |
| Ed. Infantil I e II Ens. Fundamental (1º ao 9º Ano) EJA | 02/01/2020 a 15/01/2020 |

Seropédica, 18 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Sônia Oliveira de Souza
Mat. 14805 - PMS

1

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



**RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais, presentes na legislação: 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal Nº 12.696/2012 e na Lei Municipal Nº 149/2001, Lei Municipal Nº 160/2002 e Lei 337/2007, Resolução Nº 001/2019 do CMDCA, Resolução Nº 170/2014 do CONANDA, Lei Nº 13.824 de 09 de maio de 2019, Lei Nº 12.696 de 21 de julho de 2012 que torna a eleição unificada em todo território nacional.

CONSIDERANDO termino das Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica realizada aos dias quinze do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Resolver:

- Publicar a Comissão Especial de Apuração de Notícias de fato.

Márcio Monteiro da Silva – Presidente do CMDCA;
Marcos Antônio Caetano de Souza – vice presidente do CMDCA;
Josemar Duarte de Lima – 1º Secretário do CMDCA;
Elisângela Araújo de Assis Oliveira – Coordenadora da Casa dos Conselhos.

- Prazo para apresentação junto ao CMDCA das notícias de fato das irregularidades da Eleição do Conselho Tutelar 2019 realizada aos dias quinze de dezembro do corrente ano. Poderão ser apresentadas provas contra os candidatos nos dias 20, 23 encerrando no dia 26 de dezembro às 16h do ano corrente;

- As provas poderão ser apresentadas por fotos e vídeos (nítidos), mídias de DVD, CD, Cartão de memória, pen drive, relatórios por escrito de forma legível a este conselho;

- Após o recebimento das notícias de fato este conselho terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para sua apreciação.

Seropédica, 19 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E SE CUMPRA.

Márcio Monteiro da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica
BR 455 - Antiga Rod. Rio São Paulo - 1º 20 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23800-000 Email: ccmdca@seropedica.rj.gov.br

Márcio Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017**

PROCESSO: 04238/2017. Objeto Resumido: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), NESTE MUNICÍPIO, conforme estabelecido no Termo de Referência. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Data e hora da realização: 21 de janeiro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas. Custo: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Seropédica, 17 de dezembro de 2019.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9326/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
LOCADOR: JOSE DA SILVA SANTOS
CPF: 01.253.832-8
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA: SEROPÉDICA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

OMITIDO EM 01/11/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0591 de 04, de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a obrigatoriedade do Poder Público, em prestar atendimento à população, garantindo conforme disposto na Constituição Federal da República, atendimento a saúde;

Considerando a Portaria Nº 10 de 3 de Janeiro de 2017, que Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando, os princípios da Administração Pública, que tem o objetivo de equilibrar os direitos da coletividade em prestar atendimento de saúde digno, para toda a população.

Art. 1º - Fica implantado o Pronto Atendimento – UPA 24h Seropédica – Porte II.

Art. 2º - O mencionado Pronto Atendimento – UPA 24h Seropédica – Porte II, será instalado na Avenida do Contorno, S/N – INCRA, Seropédica, Rio de Janeiro/RJ – 23.893-745.

Art. 3º - Funcionará no horário integral de 24 horas diárias.

Art. 4º - O Pronto Atendimento – UPA 24h Seropédica, – Porte II, atenderá como componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências em Geral.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANÁBAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL